



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013

**EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO ILMO SENHOR PR.
CRISTIANO CÂNDIDO DE ARAUJO.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Pr. Cristiano Candido Araújo o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

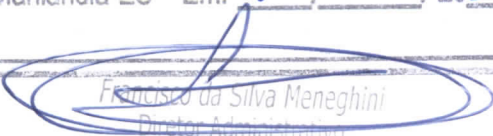
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 03 de maio de 2013.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
339	079	08
Marilândia-ES - Em: 08 / 05 / 2013		


Francisco da Silva Meneghini
Diretor Administrativo